



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ERRATA

Na publicação, no Diário Oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial, no dia 05 de fevereiro de 2024, Ano XVI – nº 3174, Páginas 35 e 49: **ONDE SE LÊ:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **LEIA - SE:** 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Cocos, Estado da Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

Anizio Veiga Filho
Agente de Contratação